

PREFEITURA DE ITAQUI – RS



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 0432-2020

Itaqui, 10 de setembro de 2020.

Senhor

CÉSAR AUGUSTO KLEIN

Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara de Vereadores de Itaqui - Palácio Rincão da Cruz

Rua Dr. João Sisnando Dubal Goulart, nº 942 - Centro

97650-000 Itaqui-RS

ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente.

Ao cumprimentar Vossa Excelência, vimos encaminhar, para apreciação e decisão por parte dessa Casa Legislativa, o anexo **Projeto de Lei nº 031**, de 10-09-2020, que busca autorização para alterar a Lei Municipal Nº 4.464, de 08 de setembro de 2020, que “autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Extraordinário no valor de R\$ 136.217,58”.

Colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lei Municipal Nº 4.464, de 08 de setembro de 2020, que “*autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Extraordinário no valor de R\$ 136.217,58*”.

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal Nº 4.464, de 10 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 136.217,58 (cento e trinta e seis mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	10	SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSIST. SOCIAL	
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	006	ASSISTÊNCIA	
PROJ/ATIV	1014	ATENDIMENTO A FAMÍLIAS CARENTES	
CÓDIGO	339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 136.217,58
RECURSO	1841	AUXILIO FINANCEIRO COVID-19 LEI 173/2020	

TOTAL: 136.217,58”.

Art. 2º Permanece inalteradas as demais disposições da Lei Municipal Nº 4.464, de 08 de Setembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 10 de setembro de 2020.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, estamos encaminhando para apreciação e decisão dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei Nº 031, de 10 de setembro de 2020, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para alterar o artigo 1º, da Lei Municipal Nº 4.464, de 08 de setembro de 2020.

É imperioso esclarecer que a alteração legislativa ora proposta visa a assegurar a aplicação dos recursos recebidos através da Lei Complementar Nº 173/2020 - Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19) para o atendimento às famílias carentes em situação de vulnerabilidade devido a Pandemia.

A Lei Municipal Nº 4.464/2020 autorizou o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Extraordinário no valor de R\$ 136.217,58.

Entretanto, o erro material na transcrição do “projeto/atividade”, “código” e “recurso” inviabilizou a aplicação dos recursos recebidos através da Lei Complementar Nº 173/2020, para o atendimento às famílias carentes em situação de vulnerabilidade.

Desta forma, é necessário alterar a Lei Municipal a fim de corrigir a inadequada aplicação orçamentária, destacando-se a imprescindibilidade no atendimento as famílias carentes em situação de vulnerabilidade devido a Pandemia.

Diante do exposto, encaminhamos aos nobres Edis o presente projeto de lei, solicitando a compreensão de todas as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores para a aprovação, após o devido debate e apreciação por esta Colenda Casa Legislativa.

Gabinete do prefeito, em 10 de setembro de 2020.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.464, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Extraordinário no valor de R\$ 136.217,58.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 136.217,58 (cento e trinta e seis mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO:	10	SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
UNIDADE:	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA:	006	ASSISTÊNCIA	
PROJ/ATIV:	1225	CRAS INFORMÁTICA	
CÓDIGO:	339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 136.217,58
RECURSO:	1329	CRAS INFORMÁTICA	

TOTAL: 136.217,58

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito especial, os valores de arrecadação a maior instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19);

TOTAL: R\$ 136.217,58

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2020.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 08-09-2020 a 23-09-2020
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL